

TERMO ADITIVO 46/2020
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 – SMS/NTCSS

PROCESSO Nº. 2015-0.229.383-4.
PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0011745-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA
À SAÚDE - IABAS.**

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica Sé - Centro.

OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário para o período de 03 (três) meses a partir de **01/01/2021 à 31/03/2021**, referente ao custeio do **HOSPITAL MUNICIPAL DA BELA VISTA SANTA DULCE DOS POBRES**, localizado na Rua Antonio Carlos, 122.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 30.736.417,57**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00**
fontes 00, 02 e 03.

Ao dia primeiro de janeiro de 2021, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE**

ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.229.383-4, Certificado de Qualificação nº 023, inscrita no CNPJ nº 09.652.823/0001-76 e no CREMESP nº 966859, com sede na Avenida Luiz Carlos Prestes, 350, salas 11 a 115 – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-055, com filial em São Paulo/SP situada na Alameda Santos, 193, neste ato representada pelo senhor **CLAUDIO ALVES FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF [REDACTED], doravante denominada apenas **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 46/2020** ao Contrato de Gestão nº R023/2016 – SMS/NTCSS, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do Decreto Municipal nº 59.283/2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e a Portaria nº 471/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com a cláusula 12 nos itens 12.6 e 12.7, do contrato supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e o Plano Orçamentário para o período de **01/01/2021 à 31/03/2021**.

1.2 – Fica alterado item 7.2.1 e 7.2.2, do contrato de Gestão R023/2016 com o acréscimo no orçamento global no valor estabelecido para cobertura do período supracitado de **R\$30.736.417,57 (trinta milhões setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**, à TÍTULO DE CUSTEIO, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 fontes 00, 02 e 03; nota de empenho** ; conforme plano de trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

1.3 - O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

| JAN/21 | FEV/21 | MAR/21 | TOTAL |
|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| R\$ 10.245.472,52 | R\$ 10.245.472,52 | R\$10.245.472,52 | R\$ 30.736.417,57 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Fica alterado o Anexo V - plano orçamentário de custeio do contrato de gestão, para incluir o valor do trimestre conforme anexo ao presente termo aditivo.

2.2 - Fazem parte integrante do presente aditivo

2.2.1 - Ofício n 364/2020 SEI 037271289

2.2.2 - Plano Orçamentário de Custeio SEI 037271824

2.2.3 - TLP 1º trimestre 2021 (SEI 037271868)

2.3 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R023/2016 - SMS/NTCSS, bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (tres) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as 02 (duas) testemunhas assinado.



PAULETE SECCO ZULAR
Coordenadora Regional de Saúde
Centro - CRS-C
CONTRATANTE



CLAUDIO ALVES FRANÇA
Presidente do Instituto de Assistência Básica e
Avançada à Saúde - IABAS
CONTRATADO

Testemunhas:



Renata L. H. Fregonezi
RF: 743.216.0



Ricardo Tadeu Sá Teles
RF: 737.252.3

ANEXO

PARTE INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO Nº 46/2020

ALTERAÇÃO DO ANEXO V – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO PARA A FAZER
CONSTAR A INCLUSÃO DO PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/03/2021

| PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO TRIMESTRAL: JAN/FEV/MAR 2021 | | | | |
|--|---|----------------------|----------------------|-----------------------------|
| UNIDADE: | HOSPITAL MUNICIPAL DA BELA VISTA SANTA DULCE DOS POBRES | | | |
| SERVIÇO: | HOSPITAL MUNICIPAL | | | |
| DESCRIÇÃO | jan/21 | fev/21 | mar/21 | VALOR TOTAL TRIMESTRE (R\$) |
| 01. Pessoal e Reflexo | 4.224.469,21 | 4.224.469,21 | 4.224.469,21 | 12.673.407,64 |
| 01.01 - Remuneração de Pessoal | 3.128.785,09 | 3.128.785,09 | 3.128.785,09 | 9.386.355,27 |
| 01.02 - Benefícios | 372.621,89 | 372.621,89 | 372.621,89 | 1.117.865,68 |
| 01.03 - Encargos e Contribuições | 597.910,83 | 597.910,83 | 597.910,83 | 1.793.732,49 |
| 01.04 - Outras Despesas de Pessoal | 125.151,40 | 125.151,40 | 125.151,40 | 375.454,21 |
| 02. Materiais de Consumo | 428.000,00 | 428.000,00 | 428.000,00 | 1.284.000,00 |
| 02.01 - Material Odontológico | - | - | - | - |
| 02.02 - Gases Medicinais | 58.200,00 | 58.200,00 | 58.200,00 | 174.600,00 |
| 02.03 - Orteses e Próteses | - | - | - | - |
| 02.04 - Suprimento de Informática | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 5.400,00 |
| 02.05 - Material de Escritório | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 39.000,00 |
| 02.06 - Combustíveis | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 1.500,00 |
| 02.07 - Material de Limpeza | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 4.500,00 |
| 02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI | 350.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 1.050.000,00 |
| 02.09 - Alimentícios | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 5.400,00 |
| 02.10 - Despesas de Transporte | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 3.600,00 |
| 03. Material de Consumo Assistencial | 930.000,00 | 930.000,00 | 930.000,00 | 2.790.000,00 |
| 03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos | 520.000,00 | 520.000,00 | 520.000,00 | 1.560.000,00 |
| 03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos | 410.000,00 | 410.000,00 | 410.000,00 | 1.230.000,00 |
| 04. Serviços Terceirizados | 4.663.003,31 | 4.663.003,31 | 4.663.003,31 | 13.989.009,93 |
| 04.01 - Assessoria Contábil | 18.500,00 | 18.500,00 | 18.500,00 | 55.500,00 |
| 04.02 - Assessoria e Consultoria | 35.160,00 | 35.160,00 | 35.160,00 | 105.480,00 |
| 04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática | 91.036,54 | 91.036,54 | 91.036,54 | 273.109,62 |
| 04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança | 131.921,32 | 131.921,32 | 131.921,32 | 395.763,96 |
| 04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem | 337.117,97 | 337.117,97 | 337.117,97 | 1.011.353,91 |
| 04.06 - Lavanderia | 81.000,00 | 81.000,00 | 81.000,00 | 243.000,00 |
| 04.07 - SND | 253.400,00 | 253.400,00 | 253.400,00 | 760.200,00 |
| 04.08 - Serviços de Remoção | 65.620,00 | 65.620,00 | 65.620,00 | 196.860,00 |
| 04.09 - Serviços de Transporte | 4.500,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | 13.500,00 |
| 04.10 - Serviços Gráficos | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 18.000,00 |
| 04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 7.500,00 |
| 04.12 - Educação Continuada | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 105.000,00 |
| 04.13 - Serviços Assistenciais Médicos | 1.695.300,00 | 1.695.300,00 | 1.695.300,00 | 5.085.900,00 |
| 04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-Rx | 968.480,00 | 968.480,00 | 968.480,00 | 2.905.440,00 |
| 04.15 - Manutenção Predial e Adequações | 62.000,00 | 62.000,00 | 62.000,00 | 186.000,00 |
| 04.16 - Manutenção de Equipamentos | 89.058,00 | 89.058,00 | 89.058,00 | 267.174,00 |
| 04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais | 69.717,96 | 69.717,96 | 69.717,96 | 209.153,88 |
| 04.18 - Locação de Equipamentos Médicos | 50.650,00 | 50.650,00 | 50.650,00 | 151.950,00 |
| 04.19 - Locação de imóveis | 455.000,00 | 455.000,00 | 455.000,00 | 1.365.000,00 |
| 04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos | 94.141,52 | 94.141,52 | 94.141,52 | 282.424,56 |
| 04.21 - Locação de Equipamentos Veículos | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 19.500,00 |
| 04.22 - Água | 43.300,00 | 43.300,00 | 43.300,00 | 129.900,00 |
| 04.23 - Energia | 58.600,00 | 58.600,00 | 58.600,00 | 175.800,00 |
| 04.24 - Telefonia | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 19.500,00 |
| 04.25 - Gás | - | - | - | - |
| 04.26 - Outras despesas | - | - | - | - |
| 04.27 - Investimento Inicial | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 6.000,00 |
| TOTAL TODAS AS UNIDADES - TODOS OS SERVIÇOS | 10.245.472,52 | 10.245.472,52 | 10.245.472,52 | 30.736.417,57 |

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]